PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Pregão Nº: 08-002/2018

Processo Administrativo: 017/2018

Dt. do Proc. Administrativo: 02/01/2018

Data do Certame	Hora
24/01/2018	08:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município

Dotação Orçamentária

Unidade : 040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC
Projeto / Atividade (Ação) : 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento : 339030000000 - Material de Consumo
Fonte : 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade : 040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC
Projeto / Atividade (Ação) : 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento : 339030000000 - Material de Consumo
Fonte : 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Unidade : 040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC
Projeto / Atividade (Ação) : 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento : 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade : 040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC
Projeto / Atividade (Ação) : 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento : 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Espécie

Serviço Gerais

Modalidade

Pregão Presencial

Critério de Julgamento

Menor Preço por Lote

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01
CNPJ: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO SECRETÁRIO AO GESTOR

OFÍCIO N° 017/2018
VALENTE - BA, 02 DE JANEIRO 2018.

Exm. Sr.
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho através da presente, solicitar de V.EXa., que seja aberto um processo licitatório do tipo, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município**, com valor estimado em R$ 69.690,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais), conforme solicitação de despesa em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabiana Gordiano de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Idealize
Consultoria e Assessoria

CONSULTA DE PREÇOS

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município.

P.A. 017/2018
PREGÃO: 08-002/2018

A Prefeitura Municipal de Valente

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR TOTAL*
01	Palestra de abertura proferida por conferencista com notoriedade nacional, com publicações, especialista em Consultoria Organizacional e Coaching, com abordagem de tema central Gestão Pública e Desenvolvimento, incluso todas despesas com transporte e alimentação.	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
02	Palestras para "Mesa Temática", proferidas por profissional especialista, com tema central "A gestão das políticas educacionais e seus impactos na qualidade da educação", incluso todas as despesas com transporte e alimentação.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
03	Formador para oficina de Gestor Escolar, com tema central "Os desafios do gestor escolar na articulação das funções administrativas e pedagógicas. Perfil do Formador: Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em gestão de políticas públicas.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
04	Formador para oficina de Coordenador Escolar, com tema central "O papel do Coordenador Pedagógico na gestão escolar". Perfil do Formador: Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em Coordenação Pedagógica.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
05	Formadores para Oficinas para Profissionais de Apoio. Perfil dos formadores: Especialistas com domínio em cada área e tema abordados	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
06	Serviço de capacitação de formação continuada, especializado para planejar e executar a formação continuada de professores da educação básica, contribuindo para a atualização da proposta curricular de educação. (1 unid = 1 hora)	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00

Idealize
Consultoria e Assessoria

07	Serviços de Organização e apoio administrativo da Jornada Pedagógica, referente a locação de espaço com capacidade mínima de 500 pessoas, coquetel de abertura com salgados, suco e refrigerantes para 500 pessoas e ornamentação com colocação de mesa central estratégica para 12 lugares, painel de malhas coloridas ao fundo com acessórios harmônicos e condizentes com o tema proposto da jornada	1	R$10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL				R$ 38.000,00

Valor total desta cotação: R$ 38.000 (Trinta e Oito Mil Reais)

Valdilene Matos Araújo
IDEALIZE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ sob nº 17.617.090/0001-67

JL Projeções
75. 8123-4045 / 75. 9111-3599
Valente – Ba.

JL Arte Comunicação & Eventos

JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME
CNPJ 09.111.812/00001-89
RUA ERMONDES JOEL MOTA, Nº 40, 1º ANDAR, DIONÍSIO MOTA, VALENTE-BA
CEP 48.890-000 – (75) 8105-3069 - joseluizarts@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Valente

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município.

P.A. 017/2018
PREGÃO: 08-002/2018

CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR TOTAL*
1	*Impressões folder, tamanho A4, gramatura 75g, em dobradura tripla na horizontal, impressão colorida frente e verso*	*500*	*R$ 3,50*	*R$ 1.750,00*
2	*Impressões de apostilas e materiais das oficinas, impressão laser monocromática em papel A4, 75g*	*3.000*	*R$ 0,59*	*R$ 1.770,00*
3	*Banner com impressão colorida em lona, medindo 1,5m (altura) X 3,0m (comprimento), acabamento em borda de ilhós*	*1*	*R$ 350,00*	*R$ 350,00*
4	*Faixas em tecido, altura de 60 centimetros, comprimento de 5 metros, sublimação total colorida, acabamento nas bordas de madeira.*	*2*	*R$ 180,00*	*R$ 360,00*
5	*Impressão de certificado tamanho A5, gramatura 180g, impressão colorida.*	*700*	*R$ 2,30*	*R$ 1.610,00*
6	*Bolsa para educadores, corpo em nylon 600, acabamento em fita de nylon e vivo, de cor azul marinho, alças em fitas de nylon, impressão sublimática digital, com dois compartimentos.*	*500*	*R$ 20,00*	*R$ 10.000,00*
7	*Camisas para docentes, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola e punhas ribana, com sublimação total na frente e sublimação localizada tamanho A4 nas costas. docentes*	*500*	*R$ 22,00*	*R$ 11.000,00*

JL Prod..,ões
75. 8123-4045 / 75. 9111-3599
Valente – Ba.

JL Arts
Comunicação e Eventos

JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME
CNPJ 09.111.812/00001-89
RUA ERMONDES JOEL MOTA, Nº 40, 1º ANDAR, DIONÍSIO MOTA, VALENTE-BA
CEP 48.890-000 – (75) 8105-3069 - joseluizarts@hotmail.com

8	*Camisas para profissionais de apoio, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola e punhas ribana, com sublimação total na frente e sublimação localizada tamanho A4 nas costas. docentes*	*200*	*R$ 22,00*	*R$ 4.400,00*
9	*Camisas para motoristas, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola polo, com sublimação localizada na frente e costas. docentes*	*20*	*R$ 30,00*	*R$ 600,00*
10	*Kit para merendeiras com avental branco em teciso oxford, com um bolso, pintura com sublimação localizda e toca com tecido oxford.*	*80*	*R$ 18,00*	*R$ 1.440,00*
11	Palestra de abertura proferida por conferencista com notoriedade nacional, com publicações, especialista em Consultoria Organizacional e Coaching, com abordagem de tema central Gestão Pública e Desenvolvimento, incluso todas despesas com transporte e alimentação.	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
12	Palestras para "Mesa Temática", proferidas por profissional especialista, com tema central "A gestão das políticas educacionais e seus impactos na qualidade da educação", incluso todas as despesas com transporte e alimentação.	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
13	Formador para oficina de Gestor Escolar, com tema central "Os desafios do gestor escolar na articulação das funções administrativas e pedagógicas. Perfil do Formador: Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em gestão de políticas públicas.	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
14	Formador para oficina de Coordenador Escolar, com tema central "O papel do Coordenador Pedagógico na gestão escolar". Perfil do Formador: Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em Coordenação Pedagógica.	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
15	Formadores para Oficinas para Profissionais de Apoio. Perfil dos formadores: Especialistas com domínio em cada área e tema abordados	4	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00

JL Produções
75. 8123-4045 / 75. 9111-3599
Valente - Ba.

JL Arte Comunicação & Eventos

JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME
CNPJ 09.111.812/00001-89
RUA ERMONDES JOEL MOTA, Nº 40, 1º ANDAR, DIONÍSIO MOTA, VALENTE-BA
CEP 48.890-000 – (75) 8105-3069 - joseluizarts@hotmail.com

16	Serviço de capacitação de formação continuada, especializado para planejar e executar a formação continuada de professores da educação básica, contribuindo para a atualização da proposta curricular de educação. (1 unid = 1 hora)	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
17	Serviços de Organização e apoio administrativo da Jornada Pedagógica, referente a locação de espaço com capacidade mínima de 500 pessoas, coquetel de abertura com salgados, suco e refrigerantes para 500 pessoas e ornamentação com colocação de mesa central estratégica para 12 lugares, painel de malhas coloridas ao fundo com acessórios harmônicos e condizentes com o tema proposto da jornada	1	R$11.000,00	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL				R$ 79.680,00

Valor total desta cotação: R$ 79.680,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)

JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME
CNPJ sob nº 09.111.812/0001-89
CPF nº 581.995.005-49

GRÁFICA & MANUTENÇÕES
R. Otávio Mangabeira, 198 - Valente-Ba
75 98124-6311 / 98294-8865
grafica3L@hotmail.com
CNPJ: 09.447.163/0001-91

A Prefeitura Municipal de Valente

P.A. 017/2018
PREGÃO: 08-002/2018

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município.

CONSULTA DE PREÇOS

Lote 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Impressões folder, tamanho A4, gramatura 75g, em dobradura tripla na horizontal, impressão colorida frente e verso	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
2	Impressões de apostilas e materiais das oficinas, impressão laser monocromática em papel A4, 75g	3.000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
3	Banner com impressão colorida em lona, medindo 1,5m (altura) X 3,0m (comprimento), acabamento em borda de ilhós	1	R$ 320,00	R$ 320,00
4	Faixas em tecido, altura de 60 centimetros, comprimento de 5 metros, sublimação total colorida, acabamento nas bordas de madeira.	2	R$ 160,00	R$ 320,00
5	Impressão de certificado tamanho A5, gramatura 180g, impressão colorida.	700	R$ 1,80	R$ 1.260,00
6	Bolsa para educadores, corpo em nylon 600, acabamento em fita de nylon e vivo, de cor azul marinho, alças em fitas de nylon, impressão sublimática digital, com dois compartimentos.	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00

GRÁFICA & MANUTENÇÕES
R. Otávio Mangabeira, 198 – Valente-Ba
75 98124.6311 / 98294.8865
grafica3l@hotmail.com
CNPJ: 09.447.163/0001-91

7	Camisas para docentes, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola e punhas ribana, com sublimação total na frente e sublimação localizada tamanho A4 nas costas. docentes	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
8	Camisas para profissionais de apoio, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola e punhas ribana, com sublimação total na frente e sublimação localizada tamanho A4 nas costas. docentes	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
9	Camisas para motoristas, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola polo, com sublimação localizada na frente e costas. docentes	20	R$ 35,00	R$ 700,00
10	Kit para merendeiras com avental branco em teciso oxford, com um bolso, pintura com sublimação localizda e toca com tecido oxford.	80	R$ 20,00	R$ 1.6000,00
VALOR TOTAL				R$ 34.350,00

VALOR TOTAL DESTA COTAÇÃO: R$ 34.350,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Laecio Carneiro dos Santos

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
Laecio Carneiro dos Santos
09.447.163/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 017/2017

De: Fabiana Gordiano de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

Venho através da presente, solicitar de V. EXa., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município**, conforme relação abaixo descriminada:

Lote 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Impressões folder, tamanho A4, gramatura 75g, em dobradura tripla na horizontal, impressão colorida frente e verso	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
2	Impressões de apostilas e materiais das oficinas, impressão laser monocromática em papel A4, 75g	3.000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
3	Banner com impressão colorida em lona, medindo 1,5m (altura) X 3,0m (comprimento), acabamento em borda de ilhós	1	R$ 320,00	R$ 320,00
4	Faixas em tecido, altura de 60 centimetros, comprimento de 5 metros, sublimação total colorida, acabamento nas bordas de madeira.	2	R$ 160,00	R$ 320,00
5	Impressão de certificado tamanho A5, gramatura 180g, impressão colorida.	700	R$ 1,80	R$ 1.260,00
VALOR TOTAL				R$ 4.250,00

Lote 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Bolsa para educadores, corpo em nylon 600, acabamento em fita de nylon e vivo, de cor azul marinho, alças em fitas de nylon, impressão sublimática digital, com dois compartimentos.	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
2	Camisas para docentes, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola e punhas ribana, com sublimação total na frente e sublimação localizada tamanho A4 nas costas. docentes	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00

3	Camisas para profissionais de apoio, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola e punhas ribana, com sublimação total na frente e sublimação localizada tamanho A4 nas costas. docentes	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
4	Camisas para motoristas, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola polo, com sublimação localizada na frente e costas. docentes	20	R$ 30,00	R$ 600,00
5	Kit para merendeiras com avental branco em teciso oxford, com um bolso, pintura com sublimação localizda e toca com tecido oxford.	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
VALOR TOTAL				R$ 27.440,00

Lote 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Palestra de abertura proferida por conferencista com notoriedade nacional, com publicações, especialista em Consultoria Organizacional e Coaching, com abordagem de tema central Gestão Pública e Desenvolvimento, incluso todas despesas com transporte e alimentação.	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
2	Palestras para "Mesa Temática", proferidas por profissional especialista, com tema central "A gestão das políticas educacionais e seus impactos na qualidade da educação", incluso todas as despesas com transporte e alimentação.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL				R$ 11.000,00

Lote 04				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Formador para oficina de Gestor Escolar, com tema central "Os desafios do gestor escolar na articulação das funções administrativas e pedagógicas. Perfil do Formador: Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em gestão de políticas públicas.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	Formador para oficina de Coordenador Escolar, com tema central "O papel do Coordenador Pedagógico na gestão escolar". Perfil do Formador: Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em Coordenação Pedagógica.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
3	Formadores para Oficinas para Profissionais de Apoio. Perfil dos formadores: Especialistas com domínio em cada área e tema abordados	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL				R$ 7.000,00

Lote 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Serviço de capacitação de formação continuada, especializado para planejar e executar a formação continuada de professores da educação básica, contribuindo para a atualização da proposta curricular de educação. (1 unid = 1 hora)	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL				R$ 10.000,00

Lote 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Serviços de Organização e apoio administrativo da Jornada Pedagógica, referente a locação de espaço com capacidade mínima de 500 pessoas, coquetel de abertura com salgados, suco e refrigerantes para 500 pessoas e ornamentação com colocação de mesa central estratégica para 12 lugares, painel de malhas coloridas ao fundo com acessórios harmônicos e condizentes com o tema proposto da jornada	1	R$10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL				R$ 10.000,00

Após levantamento efetuado pelo setor competente, estimamos o valor total dos lotes supra citados em **R$ 69.690,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais).**

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

Fabiana Gordiano de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01
CNPJ: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO CONTADOR

OFÍCIO N° 017/2018
VALENTE - BA, 02 DE JANEIRO 2018.

Exm. Sr.
Mauro Rios Araújo
Diretor Contábil

Em virtude da necessidade elencada pela Sra° Fabiana Gordiano de Matos Carneiro, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município**, solicito se possível, providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indica-los, para fazer face à despesa estimada em R$ 69.690,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais).

Atenciosamente,

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01
CNPJ: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE

OFÍCIO N° 017/2018
VALENTE - BA, 02 DE JANEIRO 2018.

Exmo. Sr.
Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Sra° Fabiana Gordiano de Matos Carneiro, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, venho através do presente, solicitar de V.Exa., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município**, conforme solicitação de despesa em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 036, de 02 de janeiro de 2018.

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:
I – Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
II – Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
III – Membro: Marineide Amaral de Oliveira

Suplentes:
I – Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
II – Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
III – Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único. Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do diário da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2018.

Sabrina Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

PARECER CONTÁBIL

OFÍCIO N° 017/2018
VALENTE - BA, 02 DE JANEIRO 2018.

Exm. Sr.
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Sa. para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município**, informamos a existência de previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

04.04.000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
01 – Transf. Educação 25%
19 – Transf. FUNDEB

Mauro Rios Araújo
Diretor Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01
CNPJ: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO JUDÍDICO

OFÍCIO N° 017/2018
VALENTE - BA, 02 DE JANEIRO 2018.

Exmo. Sr.
Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto da Procuradoria Jurídica do Município

Senhor advogado,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, solicito que seja previamente examinado o processo Licitatório N° 017/2018, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01
CNPJ: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO PRESIDENTE AO JUDÍDICO

OFÍCIO N° 017/2018
VALENTE - BA, 02 DE JANEIRO 2018.

Exmo. Sr.
Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto da Procuradoria Jurídica do Município

Senhor advogado,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° XX-XXX/2018
PROCESSO ADMINSITRATIVO N° XXXX/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXXXXXXX de 2018 - HORÁRIO: XX:XXh

LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente–Bahia.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 036/2018 de 02/01/2018, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº XXXX/2018, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. XX-XXX/2018 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município. PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor preço – Unitário por Lote"**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.
Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, **no dia XX de XXXXXXXXXX de 2018, às XX:XX horas.**
No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à contratação de empresa para o **Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município.**
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia **XX de XXXXXXXXXX de 2018 às XX:XX horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - DO OBJETO

1.1. Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município.

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.
2.2 – Não poderão participar deste certame, todos os interessados que:
2.2.1 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;
2.2.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública;
2.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país;
2.2.4 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e
2.2.5 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

Município de Valente
Diogo Miranda de S. Sousa
Procurador Adjunto
Visto

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 – tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – Não serão aceitas procurações genéricas, ou seja, que não façam referência ao Pregão Presencial em julgamento.

3.5 – As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.5.1 – Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.6 – A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.

4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

Município de Valente
Thiago Miranda dos S. Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32.751
Visto

4.4 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

5 - DO ENVELOPE 01

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicara na eliminação do licitante do certame.

5.2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
b) número do Pregão e do processo;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo III deste Edital;
d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
f) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO IV;**

5.3 – A empresa deverá declarar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
5.4 – A simples participação neste certame implica:
5.4.1 – A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
5.4.2 – A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;
5.5 – Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.
5.6 – Somente serão aceitas propostas com valores iguais ou menores a prevista no Termo de Referência deste edital, exceto por permissão expressa do Pregoeiro Municipal no momento de julgamento das Propostas de Preços.
5.7 – A empresa deverá declarar, sob as penas da lei para fins do Pregão Presencial em julgamento, que a empresa não foi declarada Inidônea para licitar ou contar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Artigo 87 da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
5.8 – As licitantes deverão elaborar suas propostas e suas planilhas com base no regime de tributação ao qual estarão submetidas durante a execução do Contrato e apresentar seu prazo de validade conforme Art. 6° da Lei 10.520/2002, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02
O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Município de Valente
Thiago Miranda de Sousa
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32.251
Visto

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativada União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.3.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
6.3.2 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.
6.3.3 – Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo).
6.3.4 – Certidão Negativa de Concordata, Falência e Recuperação Judicial.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total por Lote.

Município de Valente
Thiago Miranda dos S. Souza
Procurador Adjunto
Portaria nº 32 251
Visto

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item/lote.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos, ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VALENTE.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais

Município de Valente
Thiago ... dos S. Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32 251
Visto

licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO
9.1 – O prazo de execução do objeto será conforme a Programação da Jornada Pedagógica 2018, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.
9.2 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.
9.3 – Os serviços prestados de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.
Parágrafo Único: A antecipação do pagamento dos preços a serem pagos à Contratada aos itens constantes no LOTE I do Edital, poderão acontecer em até cinqüenta por cento do valor, antes da realização do objeto deste contrato.

9.4 – A empresa vencedora deverá arcar com todo material didático e os recursos técnicos pedagógico necessário ao desenvolvimento do curso, como Projetores, data show, tela de projeção, quadro branco, etc.

10 – DA FISCALIZAÇÃO.
10.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de entrega dos mesmos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados.

10.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

10.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

10.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

Município de Valente
Thiago Miranda dos S. Souza
Pregoeiro Adjunto
Portaria nº 52 251
Visto

10.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo do objeto pela Fiscalização, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretária responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no item X.
As despesas decorrentes da execução dos produtos correrão por conta da **DOTAÇÃO:**

04.04.000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
01 – Transf. Educação 25%
19 – Transf. FUNDEB

12 - DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme modelo do Anexo IV.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **12 (doze)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site www.indap.org.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

12.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL
14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 – DAS PENALIDADES
15.1 A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei Federal N° 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal N° 8.666/93, quais sejam:
a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
b.1) Advertência;
b.2 Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;
b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Município de Valente
Thiago Mendonça S. Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32.251
Visto

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.3- Todas as Declarações e Anexos (I, II, IV, V, VI, VII, e VII) que integram este edital, deverão ter obrigatoriamente firma reconhecida em cartório, sob pena de descredenciamento ou inabilitação.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura (www.valente.ba.gov.br), www.indap.org.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

16.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

16.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respostados ou questionamentos,recursos e duvidas protocolados pessoalmente.

16.10 - Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo da carta-proposta
Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
Anexo IV – Orçamento Básico da Administração
Anexo V – Minuta do Contrato
Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade
Anexo VIII – Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor
Anexo IX – Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

Valente-BA, XX de XXXXXXXXXX de 2018.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Valente
Thiago Miranda dos S. Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32.251
Visto

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - DO OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município.

PROGRAMA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018

POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL

JUSTIFICATIVA

O ano de 2018 é um ano emblemático para a gestão pública municipal, pois o município de Valente completa 60 anos de emancipação política. Uma história marcada por grandes feitos de homens e mulheres que dedicaram parte de sua vida em prol da coletividade, servido a comunidade valentense no setor público, nas diversas áreas. Importa para a atual gestão, que traz como slogan "Construindo Uma Nova História", rever o passado, compreender a complexidade da gestão pública no tempo presente, para poder melhor projetar os próximos anos.

O ano de 2018 é ainda um período de Conferência Municipal de Educação e o primeiro ano de implementação do Plano Plurianual elaborado pela atual gestão municipal. Assim, é um espaço/tempo propício para iniciar o ano repensando e discutindo o desenvolvimento local, planejando a gestão educacional para a próxima década, tendo como base as metas previstas no Plano Municipal de Educação. Para tanto, se faz necessário que a Secretaria Municipal de Educação e as escolas repensem seus papéis enquanto órgãos executivos gestores de políticas públicas, para promoverem o desenvolvimento municipal por meio da educação, através de um modelo de gestão que prime pela eficiência, transparência, ética e pelo princípio democrático que rege a gestão pública.

Para executar as metas do PME serão necessários esforços financeiros do município em articulação com os demais órgãos federados. Mas, além de recursos financeiros, é imprescindível para o sucesso da gestão pública a capacidade técnica e o comprometimento ético no planejamento e gestão das políticas públicas de todos os envolvidos na gestão pública: dirigentes municipais, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, pais, profissionais de apoio e comunidade em geral. Logo, o tema dessa Jornada e, consequentemente o tema norteador das diversas frentes de trabalho da Secretaria de Educação neste ano de 2018 será: Políticas Públicas Educacionais e Desenvolvimento Local.

Planejar e gestar as políticas públicas educacionais em atenção aos princípios constitucionais visando o alcance do padrão de qualidade é dever de todo gestor, em toda e qualquer área de atuação. Na área da educação, este critério deve ser ainda mais exigente, tendo em vista que esta política impacta diretamente na qualidade de vida, do trabalho e do desenvolvimento de um município, pois a educação é uma política estratégica de desenvolvimento, tendo em vista seu poder promotor de melhoria na qualidade de vida das pessoas, sobretudo as crianças, os adolescentes, jovens e adultos que estudam.

É no contexto local que as políticas ganham as dimensões dos resultados e efeitos a que se destinam (BALL, 2009), por isso é imperativo que todos aqueles que assumem funções públicas se comprometam com a qualidade dos serviços prestados para além da transitoriedade dos mandatos políticos, pois planejar uma Valente melhor para todos, não é tarefa de um governo apenas, mas de todos os cidadãos que direta ou indiretamente, contribuem para o desenvolvimento municipal.

Município de Valente
Thiago ... dos S. Souza
Protocolo Adjunto
Visto

1- OBJETIVO GERAL

Contribuir com a disseminação de ideais de eficiência e excelência na gestão de políticas públicas com foco no desenvolvimento local.

2.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1.1 – Colaborar com a qualificação técnica e ética de gestores de políticas públicas;

2.1.2 – Pactuar com gestores e educadores do Sistema Municipal de Ensino, ações estratégias com vistas a implementar, com a devida qualidade, as metas do Plano Municipal de Educação;

2.1.3 – Orientar o processo de planejamento institucional das escolas, articulando-o com as políticas públicas macro.

2.1.4- Contribuir com o desenvolvimento do município, por meio da excelência de serviços públicos educacionais prestados à comunidade.

2- METODOLOGIA

O desenvolvimento das atividades durante a Jornada Pedagógica será realizado por meio de Palestras, Mesa Redonda, Oficinas Pedagógicas no coletivo de educadores e profissionais de apoio e em Encontro de Planejamento Pedagógico nas unidades escolares. O trabalho acontecerá de 19 a 22 de fevereiro de 2018 conforme a seguinte programação:

DIA	TURNO	LOCAL	ATIVIDADE	CONTEÚDO/TEMA
19.02.2018	Noturno	Espaço com capacidade superior a 700 pessoas	Palestra de Abertura	Gestão Pública e Desenvolvimento
20.02.2018	Matutino	Espaço com capacidade superior a 700 pessoas	Café Pedagógico	A gestão das políticas educacionais e seus impactos na qualidade da educação
	Vespertino	Colégio César Borges	Profissionais de Apoio e Gestores	Qualidade dos serviços educacionais: trabalho de todos e de cada um
21.02.2018	Integral	Escolas	Oficinas Pedagógicas	Oficinas com coordenadores com temáticas específicas para cada etapa da Educação Básica e determinadas modalidades de ensino
22.02.2018	Integral	Escolas	Planejamento Plano de Curso PPP RE	Equipe Escolar

O trabalho com as Oficinas Pedagógicas realizado no Colégio Estadual César Borges nos dias 20 e 21 serão organizadas em grupos de docentes distribuídos de acordo com a etapa / modalidade de ensino em que atuam na educação básica e em grupos de profissionais de apoio, a saber:

DIA: 20.02.2018 – VESPERTINO		
PÚBLICO ALVO	CONTEÚDO	PERFIL DO FORMADOR

Município de Valente
Thiago Miranda dos S. Souza
Procurador do Município
Visto

Merendeiras	Inovações no Cardápio Escolar: novas ideias, novos sabores	Nutricionista com experiência na gestão do PNAE
Motoristas	A segurança no transporte escolar: qual o papel do motorista?	Pedagogo com experiência em gestão pública do trânsito
Porteiros e Aux. Limpeza	A organização do ambiente escolar ideal	Pedagogo com experiência em gestão pública
Aux. de Classe	O papel do auxiliar a docência no acompanhamento da aprendizagem	Especialista com experiência em docência

Dia: 21.02.2018 – HORÁRIO INTEGRAL		
PÚBLICO ALVO	**CONTEÚDO**	**PERFIL DO FORMADOR**
Gestores Escolares	Os desafios do gestor escolar na articulação das funções administrativas e pedagógicas	Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em gestão de políticas públicas.
Coordenadores Pedagógicos	O papel do Coordenador Pedagógico na gestão escolar	Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em Coordenação Pedagógica.

Para o desenvolvimento das referidas oficinas, serão tratadas questões curriculares específicas para cada grupo, com a participação de especialistas e mestres em cada área. Já o Encontro Pedagógico nas escolas será realizado por suas próprias equipes gestoras, com seus respectivos professores. Este encontro será orientado pela Secretaria de Educação com uma pauta única orientada, sendo ajustadas pelos gestores conforme demandas locais.

O Encontro Pedagógico nas escolas é um momento em que os gestores possam abrir seus trabalhos promovendo integração entre a equipe escolar, acolhendo bem os novos colegas de trabalho que integrarão à equipe. É um momento reservado para a revisão de instrumentos que norteiam a gestão pedagógica das escolas como PPP, o Plano de Curso e o Regimento Escolar. Além disso, este momento é propício para a equipe escolar planejarem os projetos interdisciplinares a serem desenvolvidos ao longo dos trimestres letivos.

Neste que se refere ao trabalho comum a todas as unidades escolares, importa que as equipes gestoras assegurem o desenvolvimento das seguintes atividades:

1- Acolhida dos docentes;
2- Revisão do Plano de Ação do Projeto Pedagógico da Escola, a partir das Estratégias do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação;
3- Elaboração do Plano de Curso pelos docentes;
4- Organização do espaço escolar.

JORNADA PEDAGÓGICA 2018 - PLANO ESTRUTURAL FINANCEIRO

Lote 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Impressões folder, tamanho A4, gramatura 75g, em dobradura tripla na horizontal, impressão colorida frente e verso	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
2	Impressões de apostilas e materiais das oficinas, impressão laser monocromática em papel A4, 75g	3.000	R$ 0,45	R$ 1.350,00

Município de Valente
Visto

3	Banner com impressão colorida em lona, medindo 1,5m (altura) X 3,0m (comprimento), acabamento em borda de ilhós	1	R$ 320,00	R$ 320,00
4	Faixas em tecido, altura de 60 centimetros, comprimento de 5 metros, sublimação total colorida, acabamento nas bordas de madeira.	2	R$ 160,00	R$ 320,00
5	Impressão de certificado tamanho A5, gramatura 180g, impressão colorida.	700	R$ 1,80	R$ 1.260,00
VALOR TOTAL				R$ 4.250,00

Lote 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Bolsa para educadores, corpo em nylon 600, acabamento em fita de nylon e vivo, de cor azul marinho, alças em fitas de nylon, impressão sublimática digital, com dois compartimentos.	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
2	Camisas para docentes, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola e punhas ribana, com sublimação total na frente e sublimação localizada tamanho A4 nas costas. docentes	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
3	Camisas para profissionais de apoio, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola e punhas ribana, com sublimação total na frente e sublimação localizada tamanho A4 nas costas. docentes	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
4	Camisas para motoristas, malha PP (mista com algodão), com manga, com gola polo, com sublimação localizada na frente e costas. docentes	20	R$ 30,00	R$ 600,00
5	Kit para merendeiras com avental branco em teciso oxford, com um bolso, pintura com sublimação localizda e toca com tecido oxford.	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
VALOR TOTAL				R$ 27.440,00

Município de Valente
Visto

Lote 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Palestra de abertura proferida por conferencista com notoriedade nacional, com publicações, especialista em Consultoria Organizacional e Coaching, com abordagem de tema central Gestão Pública e Desenvolvimento, incluso todas despesas com transporte e alimentação.	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
2	Palestras para "Mesa Temática", proferidas por profissional especialista, com tema central "A gestão das políticas educacionais e seus impactos na qualidade da educação", incluso todas as despesas com transporte e alimentação.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL				R$ 11.000,00

Lote 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Formador para oficina de Gestor Escolar, com tema central "Os desafios do gestor escolar na articulação das funções administrativas e pedagógicas. Perfil do Formador: Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em gestão de políticas públicas.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	Formador para oficina de Coordenador Escolar, com tema central "O papel do Coordenador Pedagógico na gestão escolar". Perfil do Formador: Profissional com Mestrado e/ou Especialização em Gestão da Educação com experiência em Coordenação Pedagógica.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
3	Formadores para Oficinas para Profissionais de Apoio. Perfil dos formadores: Especialistas com domínio em cada área e tema abordados	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL				R$ 7.000,00

Município de Valente
Visto

Lote 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Serviço de capacitação de formação continuada, especializado para planejar e executar a formação continuada de professores da educação básica, contribuindo para a atualização da proposta curricular de educação. (1 unid = 1 hora)	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL				R$ 10.000,00
Lote 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Serviços de Organização e apoio administrativo da Jornada Pedagógica, referente a locação de espaço com capacidade mínima de 500 pessoas, coquetel de abertura com salgados, suco e refrigerantes para 500 pessoas e ornamentação com colocação de mesa central estratégica para 12 lugares, painel de malhas coloridas ao fundo com acessórios harmônicos e condizentes com o tema proposto da jornada	1	R$10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL				R$ 10.000,00

INFRAESTRUTRA E LOGISTICA

Produção local da jornada (ornamentação e som)

1. Ornamentação do local com colocação de mesa central estratégica para 12 lugares, painel de malhas coloridas ao fundo com acessórios harmônicos e condizentes com o tema proposto da jornada, 500 cadeiras para plateia;
2. Sonorização específica para palestra com, no mínimo, 04 graves ou 08 caixas em linha; 02 microfones sem fio; aparelho para reprodução de som; 02 pedestais para microfone; 02 microfones com fio; cabos para anexar computador e instrumentos musicais;
3. Pessoal para serviço de garçons (03 pessoas) e apoio durante a jornada (03 pessoas);
4. Apresentação artística musical para abertura dos trabalhos do primeiro dia.
5. Coquetel de abertura e lanche para o segundo dia para todos os participantes.

AVALIAÇÃO

A avaliação da Jornada Pedagógica será realizada por meio de Ficha Individual, estruturada por dimensões específicas, constando aspectos de logística e da formação, onde o professor sinalizará suas impressões e considerações dos trabalhos desenvolvidos por toda a equipe organizadora e formadora. A avaliação permitirá à equipe da Secretaria de Educação avaliar os trabalhos e repensar atividades futuras com a participação do coletivo de educadores, sempre primando pela excelência em suas programações nas ações futuras.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme a Programação da Jornada Pedagógica, iniciando-se após liberação da Autorização de Serviço.

Município de Valente
Visto

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos.
O Valor estimado pela Administração para este processo é de **R$ 69.690,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais).**

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

VALENTE-BA, XX de XXXXXXXXXX de 2018.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Valente
Visto

ANEXO II

MODELO DA CARTA-PROPOSTA
OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº **XX-XXX/2018**
PROCESSO Nº **XXXX/2018**

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

LOTEXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					XXXX

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.
Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.
O prazo para o fornecimento dos produtos será de acordo com a Programação da Jornada Pedagógica.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE _____DE_____DE _____

_____
NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal

Município de Valente
Visto

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº **XX-XXX/2018**
PROCESSO Nº **XXXX/2018**

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº.____________, com sede à ____________, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005,declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

VALENTE ______DE_________________DE _______

____
NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02

Município de Valente
Visto

ANEXO IV
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº **XX-XXX/2018**
PROCESSO Nº **XXXX/2018**

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme Programação da Jornada Pedagógica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para este processo é de **R$ 69.690,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais).**

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário para os lotes.

OBS.: As empresas participantes não poderão cotar preços superiores ao orçamento básico, em nenhum dos itens.

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal

Município de Valente
Thiago Hernandes S. Souto
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 33.751
Visto

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2018

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ n° 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF n° 560.617.575-40 e CI n° 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, n° 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida(o) na(o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, através do seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, observada a **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2018 para profissionais da Educação deste município**

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

Lote XXXXXXX

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Este contrato é fruto da licitação **PREGÃO PRESENCIAL XX-XXX/2018**, Processo Administrativo n.º **XXXX/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, observada a seguinte forma de pagamento: conforme o recebimento do objeto.

3.2 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira conforme a Programação da Jornada Pedagógica, após liberação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2.1 – O Prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - A antecipação do pagamento dos preços a serem pagos à Contratada aos itens constantes no LOTE I do Edital, poderão acontecer em até cinqüenta por cento do valor, antes da realização do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO:**

Município de Valente
Visto

04.04.000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
01 – Transf. Educação 25%
19 – Transf. FUNDEB

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;
5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.
9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.
Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força

Município de Valente
Visto